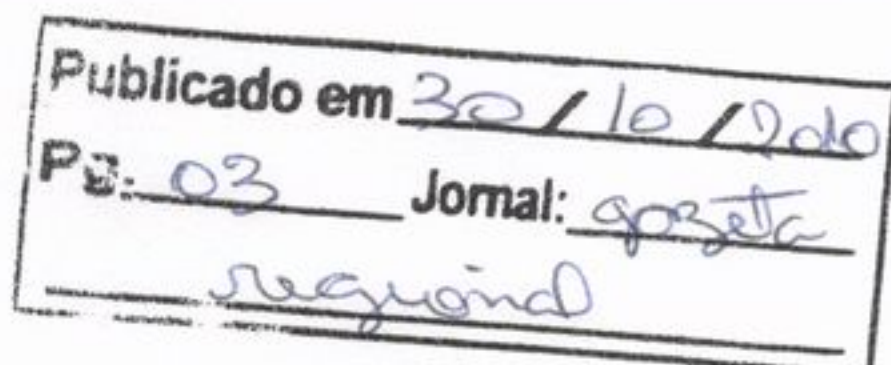




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



LEI N.º 1.078/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Lei 1.031/2010, que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adelina Rogério da Silva Anésio, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei nº 1.031/2010, que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Para cobertura das despesas oriundas da implementação do presente projeto, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Departamento de Assistência Social, sendo a alteração orçamentária regulamentada por meio de Decreto.

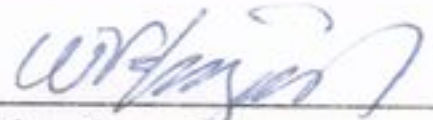
Art. 2º - O Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, durante a vigência do Projeto, relação nominal dos contratados, lotação e proventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de outubro de 2010.



Adelina Rogério da Silva Anésio
Prefeita Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete